

Projeto de Lei nº. 89/2010

Autoriza doação de lote de propriedade do Município ao Sr. Valtinez Fernandes dos Santos.

Parecer jurídico

Tendo em vista as informações enviadas pelo Poder Executivo, por meio de relatório da assistente social, explicando que, o donatário não realiza o pagamento de impostos, pelo fato de tratar-se de terras devolutas, inexistindo a incidência de cobrança de impostos e, ainda, que o mesmo e sua esposa subsistem somente com o salário do Sr. Valtinez, emitindo parecer favorável á doação do lote, entendemos a possibilidade de autorização da doação solicitada. Porém, mais uma vez, lembramos da necessidade de que a Comissão de Constituição e Justiça, tenha acesso à planta de valores do Município, para poder ter amplo conhecimento das avaliações dos lotes municipais. Ainda, saliente-se que essa doação abrirá precedente para que outras pessoas, em iguais condições, solicitem a regularização/doação dos lotes por elas ocupados.

É o parecer.

Castro, 11 de novembro de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer

OAB/PR 26.548